



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



Quitandinha/PR 19 de julho de 2018.

Da: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Para: GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

SENHOR PRESIDENTE

A Secretaria de Administração da Câmara Municipal, representado por mim, **WAGNER DIEGO SANTANA PINTO**, vem mui respeitosamente na presença de Vossa Excelência, solicitar que seja aberto Processo Administrativo para contratação do **CURSO DE COMUNICAÇÃO E CIDADANIA POLITICA**, com a duração de 8 horas, ministrado pelo professor **CLAUDINO KOSTESKI**, a ser destinado aos 16 (dezesesseis) alunos do Projeto Câmara Jovem, com Recursos Próprios da Câmara Municipal.

Como se pode observar no site da empresa Imagem (<http://www.imagemcuritiba.com.br/prof-claudino-kosteski>), referido professor é autor de diversas obras literárias que abordam temas de oratória e política. Cita-se:

LIVROS DE AUTO-AJUDA E TÉCNICOS

- **Motivação. Caminho para o Sucesso**

- **Mensagens para a Vida**

- **A Revolução Espiritual**

- **Memória e Sucesso**

- **A Arte de Vender**

- **Comunicação - A Arte dos Vencedores**

- **Atendimento de Qualidade**

- **O Poder da Memória**

NA ÁREA POLÍTICA

- **Vencendo sempre Eleições**

- **O Poder do Entusiasmo numa Campanha**

- **Estratégias Eleitorais Vencedoras**

- **Vereador a Base da Democracia**

- **Eleições! - O que não pode faltar**

Além disso, como se observa no referido site, o professor em questão já ministrou o curso para diversas prefeituras, câmaras de vereadores, cooperativas e empresas privadas localizadas nos estados do Paraná e Santa Catarina, sendo que seu conhecimento na área de memorização e oratória é notório e irá contribuir positivamente na formação dos Jovens Vereadores, dando aos mesmos a oportunidade de conhecerem melhor os desafios da vida pública, bem como aprimorar a comunicação e oratória, qualificando-os para o desempenho das atividades na Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



Ainda, além do curso, é importante destacar que o professor fornecerá as cartilhas “Segredos da boa memória”, “Segredos da boa comunicação”, “Vereador – A base da Democracia” e “Comunicação e ética”, as quais são de comercialização exclusiva da empresa Imagem Capacitação Profissional Ltda., de sua propriedade.

Atenciosamente

WAGNER DIEGO SANTANA PINTO
Secretaria de Administração da Câmara Municipal

Ciente em 19/07/2018

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443

ESTADO DO PARANÁ



Quitandinha, 19 de julho de 2018.

Ofício N.º088/2018

Ilmo. Sr. Professor Claudino Koteski

Vimos através deste, primeiramente saber da sua disponibilidade de tempo para ministrar um Curso de Comunicação e Cidadania Política, no dia 07 de agosto do corrente ano, nesta Casa de Leis. Em segundo lugar a carga horária pretendida é de 8h para 16 participantes, incluindo material de apoio e certificado.

Diante da sua notória capacidade e experiência no tema sugerido, acreditamos ser a pessoa mais indicada para o referido curso.

O evento destina-se a complementar o Projeto Câmara Jovem, o qual iniciou em junho do corrente ano, e já temos os alunos indicados para compor, neste sentido esse treinamento irá enriquecer os conhecimentos destes jovens e outros que desejarem participar.

Na certeza de vossa sempre sincera atenção, contamos desde já com vosso retorno.


Wagner Diego Santana Pinto
Gerente Legislativo

Curitiba, 20 de julho de 2018.

Para
Wagner Diego Santana Pinto
DD. Gerente Legislativo
Câmara Municipal de Quitandinha
Quitandinha - PR

Em atenção ao ofício nº 088/2018, temos a informar.

Temos disponibilidade de agenda para ministrar o curso solicitado na data de 07/08/18.

DADOS DA OPERACIONALIZAÇÃO

COMUNICAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA POLÍTICA

Público: Servidores da Câmara Municipal de Quitandinha - PR e Estudantes do Projeto Câmara Jovem.

Objetivo: Evidenciar a abrangência de atuação do Legislativo Municipal. - Orientar os jovens sobre como e porque participar das atividades da Câmara. - Desenvolver a Cidadania Política. - Princípios Motivacionais da Comunicação e da Ética.

Principais Tópicos: - Fatores de Sucesso.

- Conhecendo o Legislativo.
- Comunicação Eficaz.
- Princípios da Comunicação.
- Câmara Jovem e Cidadania Política.
- A Integração: Jovens, Sociedade e Legislativo Municipal.
- A Ética na Vida Pessoal, Profissional e Política.

Duração: 08 horas.

Data: 07/08/18.

Local: Câmara Municipal de Quitandinha - PR.

Número de Participantes: 16 (dezesseis)

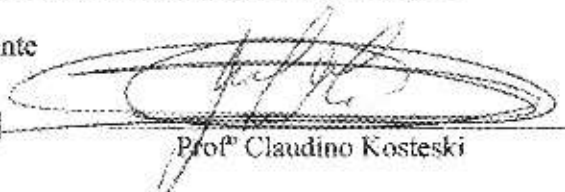
Ministrante: Profº Claudino Kostecki.

Cada participante recebe o material didático de apoio:

- Uma Cartilha: Segredos da Boa Memória.
 - Um Manual: Segredos da Boa Comunicação.
 - Uma Cartilha: Vereador A Base da Democracia.
- Textos e Mensagens.

Estamos anexando orçamento e dados para documentação.

Atenciosamente



Profº Claudino Kostecki

05.134.005/0001-20
IM 0303442608-7

IMAGEM CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL LTDA - ME

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 526 - CJ 1603-A
CENTRO CÍVICO - CEP 80530-000
CURITIBA - PARANÁ

ORÇAMENTO

- Neste valor estão incluídas:

- 16 cartilhas "**SEGREDOS DA BOA MEMÓRIA**" ISBN: 978-85-909333-0-4, Direitos Autorais: Nº do registro: 470.174, Livro: 1.428, Folha: 304 de minha autoria.

- 16 cartilhas "**SEGREDOS DA BOA COMUNICAÇÃO**" ISBN: 978-85-909333-7-3, Direitos Autorais: Nº do registro / Protocolo: 157/PR/18.

- 16 cartilhas "**VEREADOR - A BASE DA DEMOCRACIA**" ISBN: 85-901190-7-6, Direitos Autorais: Nº do registro: 391.325, Livro: 1.428, Folha: 307 de minha autoria.

- 16 apostilas "**COMUNICAÇÃO E ÉTICA**"

- Textos e Mensagens.

- Despesas de viagem e hospedagem do Profº Claudino Kostascki e acompanhante, Certificado e Nota Fiscal da empresa Imagem.

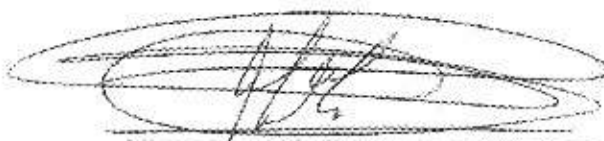
R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)

Curitiba, 20 de julho de 2018.

05.134.005/0001-20
I.M. 0303442608-7

IMAGEM CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL LTDA - ME

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 526 - CJ 1603-A
CENTRO CÍVICO - CEP 80530-000
CURITIBA - PARANÁ


Profº Claudino Kostascki

CURRICULUM VITAE

PROFº CLAUDINO KOSTESKI

- Diretor da Imagem Capacitação Profissional de Curitiba;
- Diretor da Imagem Pesquisa e Treinamento de Curitiba;
- Escritor, Conferencista e Consultor;
- Profº Licenciado em Matemática e Ciências – Registro “L” – nº 215.789;
- Atua desde a década de 80 ministrando cursos em Prefeituras e Cooperativas em todo o Brasil;
- Alguns clientes – relação anexa.

AUTOR DOS LIVROS

- Comunicação – A Arte dos Vencedores.
- Motivação – Caminho para o Sucesso.
- Mensagens para a Vida.
- Memória e Sucesso.
- Segredos da Boa Memória.
- Atendimento de Qualidade.
- A Arte de Vender.
- Construindo um Novo Amanhã.
- A Revolução Espiritual.
- Segredos da Boa Comunicação. (Lançamento 2018)

NA ÁREA POLÍTICA

- Vencendo Sempre Eleições.
- Estratégias Eleitorais.
- O Poder do Entusiasmo numa Campanha.
- Eleições! O que não pode faltar.
- A Conquista do Voto.
- Vereador a Base da Democracia.
- O Poder Legislativo Estadual.



Av. Cândido de Abreu, Nº526 - Cj1603A - Centro Cívico

Fone: (41) 3252-3660 - Fax: (41) 3253-3572

CNPJ: 05.134.005/0001-20

Cep 80.530-000 - Curitiba - PR

E-mail: claudino.k@hotmail.com



OBS.: todos os livros lançados pela Imagem com Direitos Autorais do Profº Claudino Kostascki.

Além dos livros tem Cd(s) na área Motivacional, DVD de Atendimento e Apostilas de Comunicação, Liderança e Excelência na Educação.

- Mais informações no site: www.imagemcuritiba.com.br

Algumas Prefeituras e Empresas onde o Profº Claudino Koteski realizou Palestras e Cursos:

Prefeituras PR e SC

- - Antonio Olinto . PR
- - Almirante Tamandaré . PR
- - Ampere . PR
- - Barracão . PR
- - Bituruna . PR
- - Bom Jesus do Sul . PR
- - Bom Sucesso do Sul . PR
- - Cafelândia . PR
- - Capitão Leônidas Marques . PR
- - Cascavel . PR
- - Campo Bonito . PR
- - Campo do Tenente . PR
- - Candói . PR
- - Cantagalo . PR
- - Clevelândia . PR
- - Coronel Vivida . PR
- - Colombo . PR
- - Curitiba . PR
- - Dois Vizinhos . PR
- - Fazenda Rio Grande . PR
- - Flor da Serra do Sul . PR
- - Francisco Beltrão . PR
- - Ibema . PR
- - Jaguariaíva . PR
- - Laranjeiras do Sul . PR
- - Laranjal . PR
- - Mandirituba . PR
- - Marechal Cândido Rondon . PR
- - Marquinho . PR
- - Medianeira . PR
- - Missal . PR
- - Palmital . PR
- - Paranaguá . PR
- - Piên . PR
- - Pitanga . PR
- - Pontal do Paraná . PR

- - Porto Barreiro . PR
- - Prudentópolis . PR
- - Quitandinha . PR
- - Reserva do Iguaçu . PR
- - Renascença . PR
- - Rebouças . PR
- - Rio Azul . PR
- - Rio Bonito do Iguaçu . PR
- - Santa Helena . PR
- - Santa Terezinha de Itaipu . PR
- - Santa Maria do Oeste . PR
- - Santana do Itararé . PR
- - Santo Antonio do Sudoeste . PR
- - Saudade do Iguaçu . PR
- - São João do Triunfo . PR
- - São Jorge do Oeste . PR
- - São Pedro do Iguaçu . PR
- - Toledo . PR
- - Tijucas do Sul . PR
- - Turvo . PR
- - Vera Cruz do Oeste . PR
- - Verê . PR
- - Virmond . PR
- - Vitorino . PR
- - Abelardo Luz . SC
- - Campo Erê . SC
- - Canoinhas . SC
- - Cunhataí . SC
- - Garuva . SC
- - Mafra . SC
- - Rio Negrinho . SC
- - São Bento do Sul . SC
- - São Miguel da Boa Vista . SC
- - Três Barras . SC
- - Tigrinhos . SC
- - Xânxerê . SC
- - CIDASC . SC
- - Sec. de Administração . SC
- - Bento Gonçalves . RS
- - Avaré . SP
- - Paraguaçu Paulista . SP

Câmaras Municipais PR e SC:

- - Almirante Tamandaré . PR
- - Araucária . PR
- - Campo Magro . PR
- - Campo do Tenente . PR
- - Contenda . PR
- - Curitiba . PR
- - Guaraniaçu . PR
- - Itaiópolis . SC
- - Maravilha . SC
- - Missal . PR
- - Nova Laranjeiras . PR
- - Nova Prata do Iguaçu . PR
- - Prudentópolis . PR
- - Palma Sola . SC
- - Pato Bragado . PR
- - Piraquara . PR
- - Pouso Redondo . SC
- - Porto Barreiro . PR
- - Rio Negrinho . SC
- - Santa Helena . PR
- - São Carlos . SC
- - Saudade do Iguaçu . PR
- - Três Barras . SC

Associação de Câmaras:

- - AVERCENTRO
- - ACAMSOP / 13
- - ACAMSOP / 14
- - ACAMOP
- - UVEPAR
- - UVB – União dos Vereadores do Brasil

Cooperativas:

- - Bom Jesus (Lapa . PR)
- - CRESOL (Francisco Beltrão. PR)
- - CRESOL (Cascavel . PR)
- - Camisc (Mariópolis . PR)
- - Coagro (Capanema . PR)
- - Coasul (São João . PR)
- - Coopavel (Cascavel . PR)
- - Cooperalfa (Chapecó . SC)

- - Coper A1 (Palmitos . SC)
- - Cravil (Rio do Sul . SC)
- - Integrada (Londrina . PR)
- - Lar (Medianeira . PR)

Empresas:

- - Associação Comercial Fazenda Rio Grande . PR
- - Associação Comercial Pitanga . PR
- - Associação Comercial Cascavel . PR
- - Rádio AM (Ampère . PR)
- - STOP (Cascavel . PR)
- - Agotran (Cascavel . PR)
- - Inviolável (Toledo . PR)
- - Luagel (Videira . SC)
- - FETRACONSPAR . PR
- - Fethepar . PR
- - FECHRS (Porto Alegre . RS)
- - CONTRATHU (Brasília .DF)
- - Siered (Guarapuava . PR)
- - Avepar (Abelardo Luz . SC)
- - AMOP (Cascavel .PR)

DECLARAÇÃO

Eu, abaixo assinado, **CLAUDINO KOSTESKI**, brasileiro, casado, CPF: 141.958.369-72, RG: 10/R 864926, residente na Rua Sinke Ferreira, 733 – A – Jardim da Américas – Curitiba – Paraná – Declaro para os devidos fins e a quem interessar possa de que: **A EMPRESA IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA – ME**, situada na Av. Cândido de Abreu, nº 526 – Cj 1603 – A – Centro Cívico – Cep: 80.530-000 – Curitiba – Paraná, CNPJ: 05.134.005/0001-20, Ins. Est. 903.909.15-31, Fone: (41) 3252-3660 Fax: (41) 3253-3572, da qual sou um dos Diretores, é detentora exclusiva dos direitos de comercialização da cartilha “**SEGREDOS DA BOA MEMÓRIA**” ISBN: 978-85-909333-0-4, Direitos Autorais: Nº do registro: 470.174, Livro: 1.428, Folha: 304 de minha autoria.

E por ser verdade firmo o presente.

Curitiba 18/07/2018



Profº Claudino Kostascki



INSTITUTO NACIONAL DE DOCUMENTAÇÃO
Fundação BIBLIOTECA NACIONAL
Escritório de Direitos Autorais



Certidão de Registro ou Averbação

Nº Registro: 470.174 Livro: 1.428 Folha: 304

SEGREDOS DA BOA MEMORIA
Averbação - Registro original em 26/08/2009.
Alteração de Título e Conteúdo
Didático/Pedagógico

Protocolo do Requerimento: 2017PR___30.
48 página(s)
Obra não publicada.

Dados do Requerente

CLAUDINO KOSTESKI (Autor(a))
CPF - 141.958.369-72

Para constar lavra-se o presente termo nesta cidade do Rio de Janeiro,
em 11 de Julho de 2017, que vai por mim assinado.

O referido é verdade e dou fé.
Igor Calça Martins
Coordenador Substituto
Mat. SIAPE: 2062005

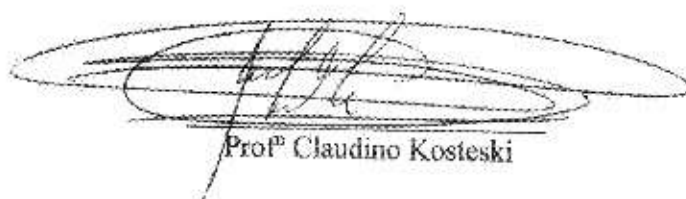


DECLARAÇÃO

Eu, abaixo assinado, **CLAUDINO KOSTESKI**, brasileiro, casado, CPF: 141.958.369-72, RG: 10/R 864926, residente na Rua Sinke Ferreira, 733 – A – Jardim da Américas – Curitiba – Paraná – Declaro para os devidos fins e a quem interessar possa de que: **A EMPRESA IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA – ME**, situada na Av. Cândido de Abreu, nº 526 – Cj 1603 – A – Centro Cívico – Cep: 80.530-000 – Curitiba – Paraná, CNPJ: 05.134.005/0001-20, Ins. Est. 903.909,15-31, Fone: (41) 3252-3660 Fax: (41) 3253-3572, da qual sou um dos Diretores, é detentora exclusiva dos direitos de comercialização da cartilha “**SEGREDOS DA BOA COMUNICAÇÃO**” ISBN: 978-85-909333-7-3, Direitos Autorais: Nº do registro / Protocolo: 157/PR/18.

E por ser verdade firmo o presente.

Curitiba 18/07/2018



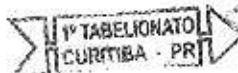
Prof^o Claudino Kostascki

DECLARAÇÃO

Eu, abaixo assinado, **CLAUDINO KOSTESKI**, brasileiro, casado, CPF: 141.958.369-72, RG: 10/R864926, residente na Rua Sinke Ferreira, 733 - A - Jardim da Américas - Curitiba - Paraná - Declaro para os devidos fins e a quem interessar possa de que: **A EMPRESA IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME**, situada na Av. Cândido de Abreu, nº 526 - Cj 1603 - A - Centro Cívico - Cep: 80.530-000 - Curitiba - Paraná, CNPJ: 05.134.005/0001-20, Ins. Est. 903.909.15-31, Fone: (41) 3252-3660 Fax: (41) 3253-3572, da qual sou um dos Diretores, é detentora exclusiva dos direitos de comercialização da cartilha "**VEREADOR - A BASE DA DEMOCRACIA**" ISBN: 85-901190-7-6, Direitos Autorais: Nº do registro: 391.325, Livro: 1.428, Folha: 307 de minha autoria.

E por ser verdade firmo o presente.

Curitiba 24/08/2017




Profº Claudino Kostascki





Fundação BIBLIOTECA NACIONAL
MINISTÉRIO DA CULTURA

Escritório de Direitos Autorais



Certificado de Registro ou Averbação

Nº Registro : 391.325 Livro : 727 Folha : 495

VEREADOR - A BASE DA DEMOCRACIA
Associação Municipal

Profissão da Representante : DESISTENTE

38 páginas

1ª edição, de 1996, de autoria de Carlos Alberto

Salgado - São Paulo - SP

Tratado de Direito

Dados do requerente

CLAUDINO ROSSI (Autor(a))

C.I.C. - 141 958.379-72

Avenida Cidade de Acre, 526 - sala 1603/A

Centro Cívico

Curitiba / PR, CEP. 81333-360

Para constar lavra-se o presente termo nesta cidade do Rio de Janeiro,
em 5 de Novembro de 2006, e vai por mim assinado.

Pedro José Guilherme de Aragão

Analisado por Pedro José Guilherme de Aragão
O referido é verdade e dou fé.

Jerry Nepomuceno de Oliveira

Jerry Nepomuceno de Oliveira
Responsável Técnico pela ZDA/FEN



MINISTÉRIO DA CULTURA
Fundação BIBLIOTECA NACIONAL
Escritório de Direitos Autorais

Certidão de Registro ou Averbação

Nº Registro: 391.325 Livro: 1.428 Folha: 307

VEREADOR A BASE DA DEMOCRACIA
Averbação - Registro original em 06/11/2006.
Alteração de Conteúdo
Didático/Pedagógico

Protocolo do Requerimento: 2017PR__31.
24 página(s)
Obra não publicada.

Dados do Requerente

CLAUDINO KOSTESKI (Autor(a))
CPF - 141.958.369-72

Para constar lavra-se o presente termo nesta cidade do Rio de Janeiro,
em 11 de Julho de 2017, que vai por mim assinado.

O referido é verdade e dou fé.
Igor Calça Martins
Coordenador Substituto
Mat. SIAPE: 2062005



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota: **286**
 Data e Hora de Emissão: **28/03/2018 16:07:35**
 Código de Verificação: **1JET150P**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME
CPF / CNPJ: 05.134.005/0001-20 **Inscrição Municipal:** 03 03 0442608-7
Endereço: AV. CANDIDO DE ABREU, 900526 C3 1603 - BAIRRO: CENTRO CÍVICO **Tel.:** 41 - 32523660
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** imagem.ck@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
CPF / CNPJ: 01.994.672/0001-35 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: RUA BRASÍLIA, 39 - BAIRRO: CENTRO
Município: Tijucas do Sul **UF:** PR **Email:** contabilidade@tijucasdosul.pr.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CURSO: "LIDERANÇA, ÉTICA E COMUNICAÇÃO NA ATIVIDADE LEGISLATIVA", MINISTRADO AOS VEREADORES E SERVIDORES ABORDANDO: LIDERANÇA POSITIVA; MOTIVAÇÃO; PLANEJAMENTO; ATENDIMENTO INTERNO E EXTERNO; FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS VEREADORES; COMUNICAÇÃO NAS SESSÕES E COM O PÚBLICO E A ÉTICA NA ATIVIDADE PARLAMENTAR. CURSO MINISTRADO PELO PROF. CLAUDINO KOSTESKI COMO FORNECIMENTO A CADA PARTICIPANTE DE

- CARTILHA "ATENDIMENTO DE QUALIDADE" ISBN 978-85-908333-1-1 Direitos Autorais nº 470170
- CARTILHA "VEREADOR A BESE DA DEMOCRACIA" ISBN: 85-901190-7-6, Direitos Autorais nº 391.325
- MANUAL "O SEGREDO DA BOA COMUNICAÇÃO" ISBN 978-85-908333-7-3, Direitos Autorais nº 15718

CARGA TRIBUTÁRIA = 0,17%
 6.500,00 X 0,17% = R\$ 531,05

DADOS BANCÁRIOS
 BANCO DO BRASIL
 AG: 1513-0 C/C 9457-9

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 6.500,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 6.500,00

Código da Atividade

08 - 02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	6.500,00	2,61	169,65	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
 Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Número da Nota 149	
			Data e Hora de Emissão: 11/02/2016 15:53:54	
			Código de verificação U7C9780L	
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
	Razão Social: IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME			
	CPF / CNPJ: 05.134.005/0001-20		Inscrição Municipal: 03 03 0442608-7	
	Endereço: AV. CANDIDO DE ABREU, 000526 CJ 1603 - BAIRRO: CENTRO CÍVICO		Tel.: 41 - 32523650	
	Município: CURITIBA		UF: PR Email: imagem.ck@hotmail.com	
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA				
CPF / CNPJ: 77.814.820/0001-41		IMU:		
Endereço: AVENIDA JOSÉ CALLEGARI, 300 - BAIRRO: IPÊ - CEP: 85884000				
Município: Medianeira		UF: PR Email: aripsartori@hotmail.com		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
CURSO: "ATENDIMENTO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS" MINISTRADO AOS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA - PR. ABORDANDO: MOTIVAÇÃO; QUALIDADE NO ATENDIMENTO; NORMAS BÁSICAS DE BOM ATENDIMENTO; A COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA E A ÉTICA NA ATIVIDADE PÚBLICA. CURSO DE 12 HORAS DE DURAÇÃO MINISTRADO PELO PROF. CLAUDINO KOSTESKI, NOS DIAS 11 E 12/02/16 COM O FORNECIMENTO DE 40 (QUARENTA) APOSTILAS DE 43 PÁGINAS CADA UMA E 40 (QUARENTA) CARTILHAS "ATENDIMENTO DE QUALIDADE" DE 32 PÁGINAS COLORIDAS E ILUSTRADAS. CARGA TRIBUTÁRIA = 8,21% 7.790,00 X 8,21% = R\$ 639,55 DADOS BANCÁRIOS BANCO DO BRASIL AG: 1516-0 C/C 8457-8 Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 7.790,00				
VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 7.790,00				
Código da Atividade 03 - 03 - Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, cênes de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.				
Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 7.790,00	Alíquota (%) 0,00	Valor do ISS (R\$) 0,00	Crédito p/ Abatimento do IPTU 0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. Esta NFS-e não gera crédito, pois o Tomador de Serviços, Pessoa Jurídica, está localizado fora do município de CURITIBA. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPTU.				

Dados para Empenho:

IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
Av. Cândido de Abreu, 526 – Cj1603 A – Centro Cívico
Cep: 80.530-000 – Curitiba - Paraná
Fone: (41) 3252-3660 – Fax: (41) 3253-3572
CNPJ: 05.134.005/0001-20
Insc. Est.: 903.90915-31

Curso: “COMUNICAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA POLÍTICA”; ministrado aos jovens integrantes do Projeto Câmara Jovem e Servidores da Câmara Municipal de Quitandinha – PR. Abordando: Fatores de Sucesso; Estrutura e Funcionamento do Legislativo Municipal; Comunicação Eficaz; Princípios da Comunicação; Câmara Jovem e Cidadania Política; Integração do Legislativo Municipal com a Sociedade e a Ética.

Curso de 8 horas, ministrado pelo Profº Claudino Kostascki com cartilha, manual e apostila aos participantes.

Valor: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

ASSUNTO: Curso de Comunicação e Cidadania Política, destinado ao Projeto Câmara Jovem, com Recursos Próprios da Câmara Municipal.

A Secretaria de Administração da Câmara Municipal, representado por mim, **WAGNER DIEGO SANTANA PINTO**, vem mui respeitosamente na presença de Vossa Excelência, solicitar que seja aberto Processo Administrativo para **CURSO DE COMUNICAÇÃO E CIDADANIA POLITICA**, com a duração de 8 horas, ministrado pelo professor **CLAUDINO KOSTESKI**, a ser destinado aos 16 (dezesseis) alunos do Projeto Câmara Jovem, com Recursos Próprios da Câmara Municipal.

Como se pode observar no site da empresa Imagem (<http://www.imagemcuritiba.com.br/prof-claudino-kosteski>), referido professor é autor de diversas obras literárias que abordam temas de oratória e política. Cita-se:

LIVROS DE AUTO-AJUDA E TÉCNICOS

- **Motivação. Caminho para o Sucesso**

- **Mensagens para a Vida**

- **A Revolução Espiritual**

- **Memória e Sucesso**

- **A Arte de Vender**

- **Comunicação - A Arte dos Vencedores**

- **Atendimento de Qualidade**

- **O Poder da Memória**

NA ÁREA POLÍTICA

- **Vencendo sempre Eleições**

- **O Poder do Entusiasmo numa Campanha**

- **Estratégias Eleitorais Vencedoras**

- **Vereador a Base da Democracia**

- **Eleições! - O que não pode faltar**

Além disso, como se observa no referido site, o professor em questão já ministrou o curso para diversas prefeituras, câmaras de vereadores, cooperativas e empresas privadas localizadas nos estados do Paraná e Santa Catarina, sendo que seu conhecimento na área de memorização e oratória é notório e irá contribuir positivamente na formação dos Jovens Vereadores, dando aos mesmos a oportunidade de conhecerem melhor os desafios da vida pública, bem como aprimorar a comunicação e oratória, qualificando-os para o desempenho das atividades na Câmara Municipal.

Ainda, além do curso, é importante destacar que o professor fornecerá as cartilhas **“Segredos da boa memória”**, **“Segredos da boa comunicação”**, **“Vereador – A base da Democracia”** e **“Comunicação e ética”**, as quais são de comercialização exclusiva da empresa Imagem Capacitação Profissional Ltda., de sua propriedade.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



Remeta-se a **SOLICITAÇÃO** em anexo à Secretaria de Administração da Câmara Municipal, para que se inicie o Processo Administrativo, colham-se as informações necessárias, o posicionamento do Setor Contábil em relação à dotação orçamentária e recursos financeiros, havendo a viabilidade indicada, providencie-se o Parecer da Assessoria Jurídica da Presidência.

Gabinete do Presidente, 19 de julho de 2018.

CARLOS EDMILSON DE MOURA

Presidente da Câmara

Ciente em 19/07/18

WAGNER DIEGO SANTANA PINTO

Secretaria de Administração da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhamcamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



DA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

PARA: SETOR JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº20/2018

A Secretaria de Administração da Câmara Municipal, representado por mim, **WAGNER DIEGO SANTANA PINTO**, vem mui respeitosamente na presença de Vossa Excelência, solicitar que seja aberto Processo Administrativo para **CURSO DE COMUNICAÇÃO E CIDADANIA POLITICA**, com a duração de 8 horas, ministrado pelo professor **CLAUDINO KOSTESKI**, a ser destinado aos 16 (dezesesseis) alunos do Projeto Câmara Jovem, com Recursos Próprios da Câmara Municipal.

Como se pode observar no site da empresa Imagem (<http://www.imagemcuritiba.com.br/prof-claudino-kosteski>), referido professor é autor de diversas obras literárias que abordam temas de oratória e política. Cita-se:

LIVROS DE AUTO-AJUDA E TÉCNICOS

- **Motivação. Caminho para o Sucesso**

- **Mensagens para a Vida**

- **A Revolução Espiritual**

- **Memória e Sucesso**

- **A Arte de Vender**

- **Comunicação - A Arte dos Vencedores**

- **Atendimento de Qualidade**

- **O Poder da Memória**

NA ÁREA POLÍTICA

- **Vencendo sempre Eleições**

- **O Poder do Entusiasmo numa Campanha**

- **Estratégias Eleitorais Vencedoras**

- **Vereador a Base da Democracia**

- **Eleições! - O que não pode faltar**

Além disso, como se observa no referido site, o professor em questão já ministrou o curso para diversas prefeituras, câmaras de vereadores, cooperativas e empresas privadas localizadas nos estados do Paraná e Santa Catarina, sendo que seu conhecimento na área de memorização e oratória é notório e irá contribuir positivamente na formação dos Jovens Vereadores, dando aos mesmos a oportunidade de conhecerem melhor os desafios da vida pública, bem como aprimorar a comunicação e oratória, qualificando-os para o desempenho das atividades na Câmara Municipal.

Ainda, além do curso, é importante destacar que o professor fornecerá as cartilhas "**Segredos da boa memória**", "**Segredos da boa comunicação**", "**Vereador - A base da Democracia**" e "**Comunicação e ética**", as quais são de comercialização exclusiva da empresa Imagem Capacitação Profissional Ltda., de sua propriedade.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



Quitandinha/PR, 23 de julho de 2018.

WAGNER DIEGO SANTANA PINTO

Secretaria de Administração da Câmara Municipal

Ciente em 23 / 7 / 18

JEFFERSON LUIZ GROSSL

Assessor Jurídico da Presidência da Câmara Municipal de Quitandinha



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443

ESTADO DO PARANÁ



Interessado – Presidente da Câmara de Vereadores de Quitandinha/PR

Assunto – Análise da modalidade de licitação a ser adotada

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 20/2018.
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PARA A
MINISTRAÇÃO DE CURSO DE COMUNICAÇÃO E
CIDADANIA POLÍTICA E FORNECIMENTO DE
APOSTILAS DESTINADAS AOS ALUNOS
PARTICIPANTES DO PROJETO CÂMARA JOVEM
DA CÂMARA DE VEREADORES DE
QUITANDINHA.**

Trata-se de requerimento da Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Quitandinha/PR para proceder à análise da abertura de processo administrativo para a contratação do **Curso Comunicação e Cidadania Política** ministrado pelo professor CLAUDIO KOSTEKI, com o fornecimento de apostilas **"Segredos da boa memória"**, **"Segredos da boa comunicação"**, **"Vereador – A base da Democracia"** e **"Comunicação e ética"** aos alunos integrantes do Projeto Câmara Jovem, desenvolvido pela Câmara Municipal de Quitandinha.

Observa-se no requerimento do Secretário de Administração da Casa, que o curso oferecido pelo professor Claudio Kosteki tem por objetivo a qualificação e capacitação dos jovens vereadores, proporcionando-lhes o conhecimento de técnicas de comunicação e de cidadania política.

Ainda, observa-se no ofício, que a escolha do professor Claudio Kosteki se deu em razão de sua vasta experiência na área, seu notável currículo e a autoria de mais de uma dezena de livros sobre o tema.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443

ESTADO DO PARANÁ



Pois bem, em se tratando de contratação pelo Poder Público, vigora a regra da licitação elevada, tendo em vista o teor do escrito no artigo 37, inciso XXI, da nossa Carta Política de 1988:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(....)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Todavia, como se extrai do texto transcrito, os diversos objetos anunciados ali, são passíveis de ressalvas ao procedimento licitatório. Ou seja, há situações - deixadas ao legislador ordinário - onde a disputa não tem lugar.

Não se instaura a disputa, consoante anunciado na Lei Maior, ou porque as situações se amoldam aos casos de dispensa ou porque a hipótese é de inexigibilidade, temas tratados nos artigos 24 e 25, respectivamente, da Lei de Licitações.

Desse modo, a própria Lei 8.666/93 estabelece casos em que o procedimento licitatório poderá ser dispensado, como nos mostra a inteligência do Art. 25, *in verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...).

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443

ESTADO DO PARANÁ



(...)

§ 1º *Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

Verifica-se da análise de tal dispositivo legal, que as hipóteses previstas nos incisos são meramente exemplificativas, sendo que na existência de um caso concreto de inviabilidade de competição que não se enquadre em nenhuma das hipóteses ali referidas, aplica-se o caput do artigo.

A hipótese prevista no inciso II do artigo em comento, estabelece que é inexigível a licitação para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização.

O artigo 13 mencionado acima assim dispõe:

Art. 13. *Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:*

(...).

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Portanto, é possível a contratação de profissional para a realização de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Todavia, para que a inexigibilidade seja adotada, necessário que sejam atendidos estritamente os requisitos do artigo 26 da Lei em comento.

***Art. 26.** *As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.*



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443



ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

Verifica-se, assim, pela análise do *caput* do artigo supramencionado que a situação de inexigibilidade deverá ser comunicada à autoridade superior no prazo de três dias, para ratificação e posterior publicação, no prazo de cinco dias.

Note-se que o processo de inexigibilidade de licitação deverá ser instruído com os elementos contidos nos incisos previstos no parágrafo único do artigo 26 supramencionado, sendo que o inciso I se aplica apenas aos casos de dispensa.

Com relação à justificativa do preço importante ressaltar que ela deve evidenciar a razoabilidade dos preços contratados, demonstrando ser esse valor razoável, ou seja, adequado, compatível e proporcional ao custo do bem que se pretende adquirir. Tal comprovação se dará através de ampla pesquisa de preços praticados no mercado, de forma a demonstrar que o preço indicado é compatível com os preços apurados na pesquisa.

Saliente-se que na hipótese de inexistência de produto ou serviço similar tal comprovação poderá ser feita com a apuração por meio de notas fiscais anexadas e declaração do contratado de que pratica preços idênticos para a prestação dos serviços, em quantidades semelhantes, a outros órgãos do Poder Público e a particulares.

As hipóteses de inexigibilidade de licitação se fundamentam na inviabilidade de competição, sendo que a inviabilidade de competição não decorre apenas da inexistência de diversos sujeitos ou objetos, mas também da natureza do objeto a ser contratado.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443

ESTADO DO PARANÁ



Verifica-se que, inclusive nos casos de inexigibilidade de licitação devem ser observados todos os preceitos legais e constitucionais a fim de que seja efetuada a melhor contratação de forma a atender ao interesse público. Além disso, deverão ser observados todos os requisitos de habilitação e contratação, justificativa da contratação e do preço e disponibilidade de recursos.

Conforme exposto, a justificativa do preço é necessária e essencial no procedimento de inexigibilidade de licitação a fim de evitar o superfaturamento do preço, já que não poderá haver elevação dos preços simplesmente em razão da necessidade da Administração e da ausência de competidores. A composição do preço deverá ser demonstrada e compatível com o mercado.

Saliente-se, por fim, que a Administração deverá tomar todas as cautelas necessárias a fim de verificar se o caso em questão realmente se enquadra dentro das hipóteses de inexigibilidade, verificando, por exemplo, a real exclusividade do fornecedor, sob pena da contratação ser irregular ocasionando prejuízos ao erário e aplicação de sanções ao Administrador.

No caso em tela, verifica-se que foram juntados aos autos os seguintes documentos:

(i) Justificativa de escolha do curso ministrado pelo Professor Claudino Kostascki;

(ii) Ofício do professor acima mencionado, através da empresa Imagem Capacitação Profissional Ltda ME, informando a disponibilidade de datas, os objetivos do curso; os tópicos a serem abordados; a carga horária; o material de apoio e o custo.

(iii) *Curriculum Vitae* do professor Claudio Kostascki, com a descrição dos livros publicados, dentre eles: "*Vencendo sempre eleições*" "*Vereador, a base da democracia*"; "*Estratégias eleitorais*"; "*Comunicação, a arte dos vencedores*"; "*Motivação – Caminho para o sucesso*"; "*O poder do entusiasmo numa Campanha*", dentre outros.

(iv) Extensa lista de Prefeituras Municipais, Câmara Municipais, Associações de Câmara; Cooperativas e Empresas no Estado do Paraná e Santa Catarina, nas quais o curso foi ministrado.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443

ESTADO DO PARANÁ



(v) Declaração de exclusividade dos direitos de comercialização da cartilha "Segredos da Boa Memória", "Segredos da Boa Comunicação"; "Vereador – A Base da Democracia", devidamente registrado no Ministério da Cultura pela empresa Imagem Capacitação Profissional Ltda., e que serão distribuídas aos participantes do curso;

(vi) Notas Fiscais de prestação de serviços análogos prestados à Câmara Municipal de Tijucas do Sul/SC e Câmara Municipal de Medianeira/PR, demonstrando que o valor da proposta está compatível com os valores cobrados em outras unidades.

Pois bem, no que se refere a inexigibilidade de licitação, para que haja licitude da contratação deve-se atender três requisitos, simultaneamente:

- a) Serviços técnicos enumerados no artigo 13 da Lei 8666/93;
- b) Serviço deve ter natureza singular, incomum;
- c) Profissionais ou empresa deve deter notória especialização;

Destaca-se a lição do jurista Marçal Justen Filho:

"A inexigibilidade apenas se configura diante da presença cumulativa dos três requisitos" (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14º Ed, São Paulo: Dialética, 2010, p. 367).

Outrossim, o Superior Tribunal de Justiça através do Ministro Herman Benjamin também estabelece tal determinação:

"Contudo, a inexigibilidade da licitação, nos termos do art. 25, II, da Lei 8.666/1993, pressupõe a presença concomitante dos seguintes requisitos: a) serviço técnico listado no art.13; b) profissional (pessoa física) ou empresa de notória especialização; c) natureza singular do serviço a ser prestado." (REsp nº 942.412/SP, 2ª T., rel. Min. Herman Benjamin, j. em 28.10.2008, DJe de 9.03.2009).

No que se refere a singularidade, o jurista Antônio Carlos Cintra do Amaral, esclarecer que:



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443

ESTADO DO PARANÁ



"A singularidade reside em que dessa ou dessas pessoas físicas (instrutores ou docentes) requer-se:

- a) experiência;*
- b) domínio do assunto;*
- c) didática;*
- d) experiência e habilidade na condução de grupos freqüentemente heterogêneos, inclusive no que se refere à formação profissional;*
- e) capacidade de comunicação.*

(...)

Como não se pode dissociar o treinamento do instrutor ou docente, essa singularidade subjetiva é também objetiva. Vale dizer: também o serviço por ele prestado é singular" (in Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos, 2ª tiragem. São Paulo: Malheiros, 1996, pág. 110)

De análise da documentação listada acima, constata-se o preenchimento dos requisitos legais para a caracterização da inexigibilidade. O currículo apresentado pelo professor Claudino Kostaski demonstra sua vasta experiência na realização de cursos de capacitação em diversas prefeituras e câmara municipais, além da autoria de diversos livros sobre o tema. Além disso, o curso será por ele mesmo ministrado, sem a possibilidade de substituição.

Também, as cartilhas que serão distribuídas aos participantes possuem a distribuição exclusiva da empresa Imagem Capacitação Profissional Ltda. ME, fato que inviabiliza a competição.

O valor da proposta apresentada é compatível com o valor do serviço prestados em outras Câmaras Municipais, conforme notas fiscais juntadas no processo.

Face ao exposto, opinamos, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo administrativo valendo-se da inexigibilidade de licitação com fundamento no **inciso II do art. 25 da Lei 8.666/93**, desde que atendidos os procedimentos e cautelas retromencionados.

S.m.j., o nosso parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443



ESTADO DO PARANÁ

Quitandinha, 23 de julho de 2.018.

Jefferson Luiz Grossi

Assessor Jurídico da Presidência



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



DA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2018

A Secretaria de Administração da Câmara Municipal, representado por mim, **WAGNER DIEGO SANTANA PINTO**, vem mui respeitosamente na presença de Vossa Excelência, solicitar que seja aberto Processo Administrativo para **CURSO DE COMUNICAÇÃO E CIDADANIA POLITICA**, com a duração de 8 horas, ministrado pelo professor **CLAUDINO KOSTESKI**, a ser destinado aos 16 (dezesesseis) alunos do Projeto Câmara Jovem, com Recursos Próprios da Câmara Municipal.

Como se pode observar no site da empresa Imagem (<http://www.imagemcuritiba.com.br/prof-claudino-kosteski>), referido professor é autor de diversas obras literárias que abordam temas de oratória e política. Cita-se:

LIVROS DE AUTO-AJUDA E TÉCNICOS

- **Motivação. Caminho para o Sucesso**

- **Mensagens para a Vida**

- **A Revolução Espiritual**

- **Memória e Sucesso**

- **A Arte de Vender**

- **Comunicação - A Arte dos Vencedores**

- **Atendimento de Qualidade**

- **O Poder da Memória**

NA ÁREA POLÍTICA

- **Vencendo sempre Eleições**

- **O Poder do Entusiasmo numa Campanha**

- **Estratégias Eleitorais Vencedoras**

- **Vereador a Base da Democracia**

- **Eleições! - O que não pode faltar**



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

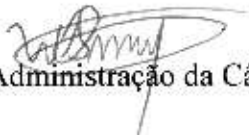
ESTADO DO PARANÁ



Além disso, como se observa no referido site, o professor em questão já ministrou o curso para diversas prefeituras, câmaras de vereadores, cooperativas e empresas privadas localizadas nos estados do Paraná e Santa Catarina, sendo que seu conhecimento na área de memorização e oratória é notório e irá contribuir positivamente na formação dos Jovens Vereadores, dando aos mesmos a oportunidade de conhecerem melhor os desafios da vida pública, bem como aprimorar a comunicação e oratória, qualificando-os para o desempenho das atividades na Câmara Municipal.

Ainda, além do curso, é importante destacar que o professor fornecerá as cartilhas “Segredos da boa memória”, “Segredos da boa comunicação”, “Vereador – A base da Democracia” e “Comunicação e ética”, as quais são de comercialização exclusiva da empresa Imagem Capacitação Profissional Ltda., de sua propriedade.

Quitandinha/PR; 24 de julho de 2018.


Secretaria de Administração da Câmara Municipal

Ciente em 24/07/2018


DANIEL A. C. DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA PARANÁ



INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

1. Modalidade e Número da Licitação

MODALIDADE: Dispensa de Inexigibilidade

Nº: 001/2018

2. Objeto: Curso de Comunicação e Cidadania Política destinado aos alunos do projeto Câmara Jovem.

3. Preço Global Máximo: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

4. Dotação Orçamentária:

01.00-Legislativo Municipal
01.001-Câmara Municipal
01.031.0001.2.001-Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
3.3.90.39.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamento.

Assinatura do Responsável pela Divisão de Contabilidade

Daniel A C da Silva
CRC: 060682/O-6/PR

5. Recursos Financeiros:

(x) Há Recursos Financeiros

() Não Há Recursos Financeiros

Assinatura do Diretor de Finanças:

Amir Ribeiro Lemos

Autorizo a Proceder a Dispensa por Inexigibilidade de Licitação.

Quitandinha, 24 de julho de 2018.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2018

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO licitação sob a modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018, que tem por objeto **CURSO DE COMUNICAÇÃO E CIDADANIA POLITICA**, com a duração de 8 horas, ministrado pelo professor **CLAUDINO KOSTESKI**, a ser destinado aos 16 (dezesseis) alunos do Projeto Câmara Jovem, com Recursos Próprios da Câmara Municipal.

Como se pode observar no site da empresa Imagem (<http://www.imagemcuritiba.com.br/prof-claudino-kosteski>), referido professor é autor de diversas obras literárias que abordam temas de oratória e política. Cita-se:

LIVROS DE AUTO-AJUDA E TÉCNICOS

- **Motivação. Caminho para o Sucesso**

- **Mensagens para a Vida**

- **A Revolução Espiritual**

- **Memória e Sucesso**

- **A Arte de Vender**

- **Comunicação - A Arte dos Vencedores**

- **Atendimento de Qualidade**

- **O Poder da Memória**

NA ÁREA POLÍTICA

- **Vencendo sempre Eleições**

- **O Poder do Entusiasmo numa Campanha**

- **Estratégias Eleitorais Vencedoras**

- **Vereador a Base da Democracia**

- **Eleições! - O que não pode faltar**



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



Além disso, como se observa no referido site, o professor em questão já ministrou o curso para diversas prefeituras, câmaras de vereadores, cooperativas e empresas privadas localizadas nos estados do Paraná e Santa Catarina, sendo que seu conhecimento na área de memorização e oratória é notório e irá contribuir positivamente na formação dos Jovens Vereadores, dando aos mesmos a oportunidade de conhecerem melhor os desafios da vida pública, bem como aprimorar a comunicação e oratória, qualificando-os para o desempenho das atividades na Câmara Municipal.

Ainda, além do curso, é importante destacar que o professor fornecerá as cartilhas “Segredos da boa memória”, “Segredos da boa comunicação”, “Vereador – A base da Democracia” e “Comunicação e ética”, as quais são de comercialização exclusiva da empresa Imagem Capacitação Profissional Ltda., de sua propriedade.

Quitandinha/PR 01 de agosto de 2018.


CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente da Câmara

Ciente em

01/08/18


WAGNER DIEGO SANTANA PINTO
Secretaria de Administração da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



DA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Para a COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Solicito a contratação de empresa especializada, de acordo com as legislações vigentes de contratações, para **CURSO DE COMUNICAÇÃO E CIDADANIA POLITICA**, com a duração de 8 horas, ministrado pelo professor **CLAUDINO KOSTESKI**, a ser destinado aos 16 (dezesesseis) alunos do Projeto Câmara Jovem, com Recursos Próprios da Câmara Municipal.

Como se pode observar no site da empresa Imagem (<http://www.imagemcuritiba.com.br/prof-claudino-kosteski>), referido professor é autor de diversas obras literárias que abordam temas de oratória e política. Cita-se:

**LIVROS DE AUTO-AJUDA E - Eleições! - O que não pode faltar
TÉCNICOS**

- **Motivação. Caminho para o Sucesso**

- **Mensagens para a Vida**

- **A Revolução Espiritual**

- **Memória e Sucesso**

- **A Arte de Vender**

- **Comunicação - A Arte dos Vencedores**

- **Atendimento de Qualidade**

- **O Poder da Memória**

NA ÁREA POLÍTICA

- **Vencendo sempre Eleições**

- **O Poder do Entusiasmo numa Campanha**

- **Estratégias Eleitorais Vencedoras**

- **Vereador a Base da Democracia**



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



Além disso, como se observa no referido site, o professor em questão já ministrou o curso para diversas prefeituras, câmaras de vereadores, cooperativas e empresas privadas localizadas nos estados do Paraná e Santa Catarina, sendo que seu conhecimento na área de memorização e oratória é notório e irá contribuir positivamente na formação dos Jovens Vereadores, dando aos mesmos a oportunidade de conhecerem melhor os desafios da vida pública, bem como aprimorar a comunicação e oratória, qualificando-os para o desempenho das atividades na Câmara Municipal.

Ainda, além do curso, é importante destacar que o professor fornecerá as cartilhas “Segredos da boa memória”, “Segredos da boa comunicação”, “Vereador – A base da Democracia” e “Comunicação e ética”, as quais são de comercialização exclusiva da empresa Imagem Capacitação Profissional Ltda., de sua propriedade.

Quitandinha/PR, 02 de agosto de 2018.


WAGNER DIEGO SANTANA PINTO

Secretaria de Administração da Câmara Municipal

Ciente em 02 / 08 / 2018


GIL MARCOS CORDEIRO VEIGA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO